



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 148/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 83.920,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Educação</b>		
<b>10.001.12.361.0014.2058</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental</b>		
477	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1042	23.490,00
<b>10.001.12.361.0014.2059</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
478	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	122	60.430,00
		<b>Total</b>	<b>83.920,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>83.920,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.7.1.4.52.0.1.00.00 – PNAE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – Principal	1042	23.490,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00 – PETE/ Transporte Estadual – BB 9728-4	122	60.430,00
	<b>Total</b>	<b>83.920,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.920,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- A) PROCESSO Nº 113/2023  
B) LICITAÇÃO Nº 49/2023  
C) MODALIDADE PREGÃO  
D) DATA HOMOLOGAÇÃO 20/11/2023  
E) OBJETO HOMOLOGADO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
F) PROCESSO ADM Nº 113/2023

15.451.0020.2.018. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.451.0020.2.018. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15.452.0021.2.020. - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO  
15.452.0021.2.020. - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 00.481.987/0002-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA GRADUADA A SER RETIRADA NO LOCAL. OBS: ATÉ O LIMITE DE 70 KM A RETIRADA E POR CONTA DO MUNICÍPIO, ACIMA DE 70 KM É POR CONTA DA CONTRATADA.	6000	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 420.000,00**

MAUÁ DA SERRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LEANDRO MIRANDA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2023

### PROFISSIONAL DE APOIO - AUXILIAR DE INCLUSÃO

Critérios para a oferta de Auxiliar de Inclusão que atua no contexto da sala de aula onde há alunos com deficiência, nos âmbitos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos – Fase I do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino.

A **Secretária Municipal de Educação e cultura de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições e considerando preceitos legais que regem a Educação Especial:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.
- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Parecer nº 17/01 – CNE de 11/09/2001.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 de 11/09/2001.
- Deliberação CEE nº 02/03 de 02/06/2003.
- Lei Federal 12.764/12 de 27/12/2012.
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14 de 25/06/2014.
- Lei Federal 13.146 de 06/07/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)- LBI)
- E demais legislação vigente, expede a seguinte:

### INSTRUÇÃO

#### 1. DEFINIÇÃO

De acordo com a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015,

“Profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas”. (BRASIL, 2015, art. 3º, inciso XIII).

O serviço do profissional de apoio, como uma medida a ser adotada pelo sistema de ensino no contexto educacional, deve ser disponibilizado para as turmas, sempre que identificada a necessidade específica de estudantes com deficiência, visando dar suporte à acessibilidade, à comunicação e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção.

Na Rede Municipal de Educação este profissional é denominado Auxiliar de Inclusão (A.I.). Sendo assim, o/a Auxiliar de Inclusão é um/a profissional de apoio, que



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

atua no contexto da sala de aula, e demais espaços da unidade escolar, onde há alunos com deficiência, nos âmbitos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e da Educação de Jovens – Fase I do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra. Este profissional, na Rede Municipal de Ensino, pode atuar, de forma orientada e supervisionada, pelo(a) professor(a) regente de turma, em todas as atividades escolares nas quais for necessário, não sendo ele responsável pelo processo ensino-aprendizagem do estudante.

Dentre os aspectos a serem observados na oferta desse serviço educacional, destaca-se que esse apoio:

- destina-se aos estudantes que não realizam as atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção com autonomia e independência, possibilitando seu desenvolvimento pessoal e social;
- justifica-se quando a necessidade específica do estudante não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes;
- não é substitutivo à escolarização ou ao atendimento educacional especializado, mas articula-se às atividades da aula regular, da sala de recursos multifuncionais e demais atividades escolares;
- deve ser periodicamente avaliado pela escola, juntamente com a família, quanto à sua efetividade e necessidade de continuidade. (NOTA TÉCNICA Nº 24/2013/MEC/SECADI/DPEE), bem como, acompanhado e monitorado pela Secretaria Municipal de Educação.

## 2. ALUNADO

Será ofertado/a um/a Auxiliar de Inclusão **para as turmas** nas quais houver um ou mais educandos com deficiências que comprometem a sua autonomia e independência para a realização de atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A AUXILIAR DE INCLUSÃO

- 3.1 Auxiliar o/a professor/a regente no processo de inclusão do aluno com deficiência, a ser desenvolvido na sala de aula regular;
- 3.2 Colaborar para a interação entre os alunos com deficiência e os demais alunos da escola;
- 3.3 Viabilizar, junto ao/a professor/a regente, a participação efetiva dos/as alunos/as nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse;
- 3.4 Auxiliar o/a professor/a regente a buscar diferentes formas de comunicação alternativa e suplementar que facilitem ao aluno interagir no processo ensino-aprendizagem;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- 3.5 Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola;
- 3.6 Facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência;
- 3.7 Contribuir para a superação de barreiras físicas por parte do aluno;
- 3.8 Auxiliar o aluno a realizar as atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção com autonomia e independência, possibilitando seu desenvolvimento pessoal e social;
- 3.9 Realizar o trabalho sob orientação e supervisão direta do/a professor/a regente, da equipe gestora, do/a professor/a de Sala de Recursos Multifuncionais e/ou da assessoria pedagógica da Educação Especial Inclusiva da SME;
- 3.10 Cooperar com o/a professor/a, bem como, auxiliar na elaboração de portfólio com evidências do desempenho do aluno no contexto educacional;
- 3.11 Reportar-se à equipe gestora sobre toda e qualquer situação, que envolve os alunos público-alvo da Educação Especial e/ou seus pais ou responsáveis legais, da turma onde exerce sua função, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

#### 4. RECURSOS HUMANOS

O/A Auxiliar de Inclusão será contratado/a, via PSS (processo seletivo simplificado) sendo análise de currículo e entrevista, sendo estagiário/a do curso de Pedagogia/licenciatura e/ou formação de docentes, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

#### 5. SOLICITAÇÃO

Para a solicitação de um/uma Auxiliar de Inclusão, é necessário:

- 5.1 Solicitação dos pais ou responsáveis na Secretaria de Educação com laudos clínicos, e/ou
- 5.2 Encaminhamento de relatório escolar atualizado e detalhado do caso, após tempo hábil de observação, apontando o desenvolvimento da aprendizagem e da socialização do aluno, com cópia de laudo clínico recente em anexo, levando em consideração o especificado no item 2. ALUNADO.
- 5.3 Análise do caso pela equipe de assessoramento pedagógico da Educação Especial Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Mauá da Serra, 20 de novembro de 2023.

**Vânia de Alencar Coutinho dos Santos**  
Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>116/2023</b>
<b>PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>38/2023</b>
<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICAMOS a referido Processo por Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ:</b>
LUCINEIDE GONÇALVES BRAGA DA SILVA51565632920	18.378.791/0001-53

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 20 de Novembro de 2023

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Vânia Alencar Coutinho dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

Márcio Dias de Oliveira  
Decreto Municipal 070/2022  
Secretário Municipal de Administração

<b>VALOR CONTRATADO (R\$)</b>	R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais)
-------------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 046/2023

Dispensa de Licitação n: 016/2023

Ratifico a dispensa de licitação 016/2023, que tem por aquisição de Placas de Homenagem para a Câmara Municipal de Mauá da Serra – Paraná, em favor de **EMPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, com valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), em conformidade com o art. artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/ 93. Autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho.

Mauá da Serra, 20 de novembro de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo de Administrativo nº 047/2023**

**Dispensa de Licitação n: 017/2023**

Ratifico a dispensa de licitação 017/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para montagem e impressão de foto de galeria de Vereadores e Presidentes e ainda aquisição de molduras para Câmara Municipal de Mauá da Serra – Paraná, em favor de **24.694.696 EDSON ALENCAR DE SOUZA**, CNPJ: 24.694.696/0001-61, com valor de R\$ 9.934,00 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais), em conformidade com o art. artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho.

Mauá da Serra, 20 de novembro de 2023.

---

NELSON BONIN GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Administrativo nº 048/2023

Dispensa de Licitação n: 018/2023

Ratifico a dispensa de licitação 018/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para transmissão das sessões legislativa e ainda serviço de instalação dos equipamentos e das câmeras Speed Dome com recolhimento de ART para Câmara Municipal de Mauá da Serra – Paraná, em favor de **B.H CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, CNPJ: 17.711.155/0001-39, com valor de R\$ 7.299,50 (Sete Mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/ 93. Autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho.

Mauá da Serra, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NELSON BONIN GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, n° 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01-** HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 044/2023
- b) **Licitação:** Nº 001/2023
- c) **Modalidade:** Pregão
- d) **Data da Homologação:** 20/11/2023
- e) **Data da Adjudicação:** 20/11/2023

**Objeto de Licitação:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo sedan para a Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR.

**Empresa Contratada**  
**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**  
**CNPJ: 75.263.558/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.
01	Aquisição de veículo novo, 0 (zero) km ano e modelo mínimo 2023/2023, tipo sedan; - Potência mínima de 116cv; - Transmissão automática com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré; - Porta malas com capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros; - Mínimo 05 (cinco) portas; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) litros - combustível álcool e gasolina (flex); - Capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros; - Rodas de liga leve aro 16 ou superior, com pneu de estepe; - Freios ABS; - Controle de estabilidade e tração; - Mínimo 04 (quatro) airbags; - Direção elétrica; - Vidros e travas elétricas em todas as portas; - Alarme antifurto; - Volante multifuncional com regulagem de altura; - Ar condicionado digital; - Película insulfilm em todos os vidros (laterais e traseiro) de acordo com a legislação vigente; - Bancos em couro material sintético (original de fábrica); - Banco do motorista com ajuste de altura, bancos traseiros e dianteiros com cinto de 03 (três) pontos e encosto de cabeça; - Espelhos retrovisores externos elétricos; - Sensor de estacionamento e câmera de ré; - Farol auxiliar de neblina; - Desembaçador de vidros traseiros;	CHEVROLET ONIX PLUS PREMIER	1	128.000,00	128.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, n° 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

<ul style="list-style-type: none"><li>- Pintura na cor branca na parte externa com os para choques dianteiro e traseiro, retrovisores e maçanetas das portas na cor do veículo;</li><li>- Computador de bordo;</li><li>- Piloto automático;</li><li>- Central multimídia, USB, AM/FM, bluetooth com antena externa;</li><li>- Jogo de tapetes emborrachado;</li><li>- Deverá ser entregue com pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado em nome da Câmara Municipal de Mauá da Serra, na cidade mais próxima, com placa de veículo oficial.</li><li>- Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).</li><li>- Bem como com todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN.</li></ul>				
--	--	--	--	--

**Valor Total Previsto: R\$. 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).**

Mauá da Serra, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
NELSON BONIN GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°51/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos funcionários **ANDRE LUIZ DE SENE** e **RAFFAELLY BELIGNI AZZOLINI**, lotados nesta Casa de Leis, 05(cinco) diárias no valor total de R\$2.375,00(Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 20 a 24 de Novembro de 2023, para participar do Curso “LicitaExpo – Licitações e Contratos” a realizar pela Empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°52/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - ao Vereador **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotado nesta Casa de Leis, 05(cinco) diárias no valor total de R\$2.375,00(Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 20 a 24 de Novembro de 2023, para participar do Curso "TRÂMITES E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - REGRAS DAS REMUNERAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", a realizar pela Empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2497

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº53/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **EDSON ROSA**, lotado nesta Casa de Leis, 02(duas) diárias no valor total de R\$875,00(oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Novembro de 2023.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
Presidente